

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

EDITAL Nº 35/2013
REPUBLICADO

PROCESSO SELETIVO – 2014 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Coordenação de Escolaridade CODESC, torna público o Processo Seletivo - 2014, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 001/2013 e Nº 047/2013, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **02 de janeiro de 2014** até às 23h 59min do dia **10 de janeiro de 2014**, exclusivamente através do sítio www.ufpb.br/prg

1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**.

1.2 O estudante matriculado, em 2013, em escola da rede pública de ensino poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição.

1.3 O candidato que pleitear a isenção da taxa de inscrição, de que trata o item 1.2 deste Edital, deve fazer a entrega da documentação comprobatória, até 10 de janeiro de 2014, nos Polos de Apoio Presencial da UAB, descritos no item 2.1 deste edital.

2 Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

a) acessar o site www.ufpb.br/prg;

b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF, bem como o número de inscrição do ENEM 2013;

c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma fotografia 3X4 recente, em arquivo JPG com no mínimo 10KB e no máximo 50KB;

d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **13 de janeiro de 2014**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.

f) em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos Polos de Apoio Presencial da UAB conforme especificado a seguir:

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Alagoa Grande/PB Polo de Apoio Presencial de Alagoa Grande Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08 às 12h / 13 às 17h / 18 às 21h Sábado: 08 às 12h	Rua Francisco Carlos da Silva, s/n – Conj. Cehap I Alagoa Grande/PB – 58.388-000 polouabalagoagrande@gmail.com Tel.: (83) 3273-1299
Araruna/PB Polo de Apoio Presencial de Araruna Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira : 07 às 11h / 13 às 17h e 19 às 22h	Rua Fausto Hermínio de Araújo, s/n, Centro Araruna/PB - 58.233-000 polo.ararunapb@gmail.com Tel.: (83) 3373-1118

Sábado: 07:30 às 11:30h	
<p>Cabaceiras/PB</p> <p>Polo de Apoio Presencial Teresinha Jesus Farias Aires</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª, 5ª e 6ª feira: 7:30 às 11:30h / 13 às 17h / 18 às 22h 3ª e 4ª feira: 7:30 às 11:30 / 18 às 22h</p>	<p>Av. 04 de Junho, nº 379, Centro, Cabaceiras/PB 58.480-000 uab.cab@gmail.com Tel.: (83) 3356-1165 (SEC) / 3356-1306 (orelhão do Polo)</p>
<p>Camaçari/BA</p> <p>Polo Presencial de Camaçari</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 21:30h Sábado: 8h às 11h</p>	<p>Cidade do Saber Rua do Telégrafo, s/n - Bairro do Natal – Camaçari/BA - 42.809-000 polocamacari@gmail.com Tel.: (71) 3644-9839</p>
<p>Conde/PB</p> <p>Polo de Apoio Presencial do Conde</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8 às 12h / 14 às 21h</p>	<p>Rodovia-PB 018 - Km 3.5, Jardim Recreio 58-322-000 uabpoloconfepb@gmail.com Tel.: (83) 3298-1231 / 9109-7907</p>
<p>Coremas/PB</p> <p>Polo de Apoio Presencial de Coremas</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7 às 11h / 13 às 17h e 18 às 22h Sábado: 7 às 11h</p>	<p>Rua Mecânica , s/n – DNCOS – Coremas/PB – 58.770-000 Coremas.ufpbvirtual@gmail.com Tel.: (83) 3433-1434 / 9950-1619</p>
<p>Cuité de Mamanguape/PB</p> <p>Polo de Apoio Presencial de Cuité de Mamanguape</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7 às 11h / 13 às 17h e 19 às 22h</p>	<p>Escola M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos Rua da Matriz, s/n – Centro – Cuité de Mamanguape/PB – 58.289-000 polo.cuitedemamanguape@gmail.com Tel.: 9148-5837 (Celular coord.) / 3623-1115 (orelhão)</p>
<p>Duas Estradas/PB</p> <p>Polo de Apoio Presencial da UAB - Duas Estradas</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08 às 11h e 13 às 17h Sábado: 08 às 12h</p>	<p>Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa. Maria Dultra Rua Presidente Médici, nº 154 – Centro Duas Estradas/PB - 58.265-000 gal.duasestradas@gmail.com Tel.: (83) 3265-1034 / 3265-1049</p>
<p>Esplanada/BA</p> <p>Polo UAB Esplanada</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08 às 11:30h / 14:30 às 22h</p>	<p>Colégio Dr. Antonio Carlos Magalhães Praça Nossa Sra. da Pompéia, nº 172 – Centro Esplanada/BA - 48.370-000 poloesplanada@gd.com.br Tel: (75) 3427-1309</p>
<p>Itaporanga/PB</p> <p>Polo Universitário de Apoio Presencial de Itaporanga</p> <p>Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07:30h às 23h</p>	<p>Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro Itaporanga/PB - 58.780-000 polo.itaporangapb@gmail.com Tel.: (83) 3451-3558 / 9974-6076</p>

Sábado: 08 às 12h	
Jacaraci/BA Polo de Apoio Presencial de Jacaraci Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8:30h às 12h / 13h às 17h / 19h às 22:20h	Av. Mozart David, nº 330 – Centro Jacaraci/BA - 46.310-000 polouab.jacaraciba@gmail.com e uabjacaraci@hotmail.com Tel.: (77) 3466-2155 ou 3466-2026 (Ramal 22 Coordenador/ 30 Secretaria Acadêmica)
João Pessoa/PB Polo UAB João Pessoa Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 14h às 21h	Centro de Capacitação de Professores(CECAPRO) Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), nº 2727 – Expedicionários João Pessoa/PB - 58.040-300 polouabjoapessoa@gmail.com Tel.: (83) 3214-7176
Lucena/PB Polo de Apoio Presencial de Lucena Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08 às 12h / 14h às 17h / 18h às 21h	Rua São José, s/n – Fagundes – Lucena/PB - 58.315-000 polo.lucena@gmail.com Tel.: (83) 8827-3001 / 3293-1264
Mundo Novo/BA Polo de Apoio Presencial da UAB Mundo Novo Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08h às 22h Sábado: 09h às 14h	Rua José Carlos da Mota, s/nº – Centro Mundo Novo/BA - 44.800-970 polo.mundonovo@gmail.com Tel.: (74) 3626-2764
Pombal/PB Polo de Apoio Presencial de Pombal Jario Vieira Feitosa Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07h às 11h/ 13h às 17h/ 18h às 22h	Rua Manoel Pires de Sousa, s/n – Centro Pombal/PB - 58.840-000 polouabpombal@gmail.com Tel: (83) 3431-2713/9944-0541
São Bento/PB Polo de Apoio Presencial Cícero Dias de Oliveira Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07:30h às 11h e 13h às 22h	Av. Joaquim Ferreira Lúcio, nº 701 – Bairro Cícero Dias I - São Bento/PB - 58.865-000 polosaobento.sb@bol.com.br e polosaobento.pb@gmail.com Tel: (83) 3444-2869 / 9981-6305
Taperoá/PB Polo de Apoio Presencial UAB Monsenhor Manoel Vieira Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7h às 11h e das 13h às 17h/18h às 22h Sábado: 07h às 11h	Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, 287 – Alto da Conceição – Taperoá/PB - 58.680-000 uabtaperopb@yahoo.com.br Tel.: 3463-2264 (Orelhão)

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.

2.2.1 Cada curso terá um código que o identificará.

2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

2.2.2.1 Cada curso poderá ter oferta de vagas destinadas aos seguintes grupos de candidatos:

- a) professores vinculados à rede de ensino pública municipal ou estadual, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
- b) demais candidatos, integrantes da demanda social, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.
- c) Surdos, candidatos com deficiência auditiva comprovada, pretendentes ao Curso de Letras Libras.
- 2.2.2.2** A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto nos itens 3 a 3.9 deste Edital.
- 2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- 2.3.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
- 2.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- 2.5** Efetuada a inscrição, a opção referente ao curso/polo não poderá ser modificada.
- 2.6** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída seu nome será relacionado no site www.ufpb.br/prg.
- 2.6.1** O candidato deve conferir, no site da UFPB, se os seus dados estão corretos.
- 2.6.2** Constatando alguma irregularidade acerca dos dados informados, o candidato deve, até **15 de janeiro de 2014**, solicitar à UFPB, por escrito, a devida correção, a ser encaminhada através do e-mail codesc.ufpb.prg@gmail.com ou do fax **83 3216-7137**, ou ser entregue na CODESC/PRG – Prédio da Reitoria - Campus I, Cidade Universitária - João Pessoa/PB.
- 2.6.3** A CODESC/PRG analisará a solicitação e, caso haja procedência, providenciará, até o dia **20 de janeiro de 2014**, as modificações pertinentes.
- 2.7** A CODESC/PRG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilite a transferência de dados.
- 2.8** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2014.

DOS CURSOS E VAGAS

- 3** A ocupação das vagas oferecidas, por curso, para cada um dos grupos de candidatos, dar-se-á através das seguintes formas:
- a) por concorrência geral, da qual participam todos os candidatos inscritos para o grupo.
- b) por reserva de vagas.
- 3.1** Inicialmente, todos os candidatos a um curso concorrem por concorrência geral no grupo para o qual se inscreveram.
- 3.2** O candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública e desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea b do item 3 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vagas a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:
- a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.
- b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.
- c) vagas reservadas para candidatos com deficiência.
- 3.3** Em qualquer dos casos definidos nas alíneas a e b do subitem anterior, o candidato deverá optar por vaga reservada para autodeclarado preto, pardo e indígena, ou para vaga reservada para os demais egressos da escola pública.

3.3.1 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

3.3.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

3.4 Em conformidade com as Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012 e Nº 001/2013, todas do CONSEPE, as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2014 para cada curso de graduação da UFPB serão distribuídas conforme segue:

a) 60% para concorrência geral;

b) 40% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com a Lei 12.711 de 2012.

c) Do total de vagas reservadas, 60% será destinado ao grupo de candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e 40% destinado ao grupo de candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

d) Em qualquer dos grupos definidos na alínea c serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010. As vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola pública.

e) Para os candidatos com deficiência egressos da escola pública será reservado um número de vagas igual à aplicação do percentual de 5% sobre o total definido na alínea b. Essas vagas serão deduzidas daquelas destinadas aos demais egressos da escola pública, do grupo de candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

3.5 CURSOS OFERECIDOS POR POLO – PERÍODO 2014.1

CURSO	POLO	UF	PERÍODO
CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	CABACEIRAS	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	2014.1
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	CAMAÇARI	BA	2014.1
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CAMAÇARI	BA	2014.1
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CAMAÇARI	BA	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	CONDE	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	2014.1
LETRAS – PROFESSOR	CONDE	PB	2014.1
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	2014.1
MATEMÁTICA – PROFESSOR	CONDE	PB	2014.1
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	2014.1
PEDAGOGIA – PROFESSOR	CONDE	PB	2014.1
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	2014.1
COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	COREMAS	PB	2014.1
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	COREMAS	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	COREMAS	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	2014.1
PEDAGOGIA – PROFESSOR	COREMAS	PB	2014.1
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	2014.1

COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.1
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.1
MATEMÁTICA – PROFESSOR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.1
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	ESPLANADA	BA	2014.1
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	ESPLANADA	BA	2014.1
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	ESPLANADA	BA	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.1
LETRAS – PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.1
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.1
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	ITAPORANGA	PB	2014.1
MATEMÁTICA – PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.1
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.1
PEDAGOGIA – PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.1
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.1
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	JACARACI	BA	2014.1
LETRAS – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.1
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.1
MATEMÁTICA – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.1
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.1
PEDAGOGIA – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.1
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	LUCENA	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	LUCENA	PB	2014.1
COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	LUCENA	PB	2014.1
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	LUCENA	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	MUNDO NOVO	BA	2014.1
LETRAS - DEMANDA SOCIAL	MUNDO NOVO	BA	2014.1
COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	SÃO BENTO	PB	2014.1
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	2014.1
PEDAGOGIA – PROFESSOR	SÃO BENTO	PB	2014.1
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	TAPEROÁ	PB	2014.1
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB	2014.1
PEDAGOGIA – PROFESSOR	TAPEROÁ	PB	2014.1
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB	2014.1

3.6 CURSOS OFERECIDOS POR POLO – PERÍODO 2014.2

CURSO	POLO	UF	PERÍODO
CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS – PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
PEDAGOGIA – PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL - PROFESSOR	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – PROFESSOR	ARARUNA	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	CABACEIRAS	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	CABACEIRAS	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	2014.2
MATEMÁTICA – PROFESSOR	CABACEIRAS	PB	2014.2
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	CAMAÇARI	BA	2014.2
LETRAS - INGLÊS – DEMANDA SOCIAL	CAMAÇARI	BA	2014.2
COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	CONDE	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CONDE	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	CONDE	PB	2014.2
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	COREMAS	PB	2014.2
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	2014.2
LETRAS – PROFESSOR	COREMAS	PB	2014.2
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL - PROFESSOR	COREMAS	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL – DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – PROFESSOR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2

MATEMÁTICA – PROFESSOR	DUAS ESTRADAS	BA	2014.2
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2
PEDAGOGIA – PROFESSOR	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL - PROFESSOR	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL – DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	ESPLANADA	BA	2014.2
COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL - PROFESSOR	ITAPORANGA	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	JACARACI	BA	2014.2
COMPUTAÇÃO – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
COMPUTAÇÃO – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
MATEMÁTICA – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
PEDAGOGIA – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL - PROFESSOR	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	2014.2
PEDAGOGIA – PROFESSOR	LUCENA	PB	2014.2
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	LUCENA	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – PROFESSOR	LUCENA	PB	2014.2
LETRAS - INGLÊS – DEMANDA SOCIAL	LUCENA	PB	2014.2
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	PARATINGA	BA	2014.2
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	PARATINGA	BA	2014.2
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	POMBAL	PB	2014.2
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PROFESSOR	POMBAL	PB	2014.2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	2014.2
LETRAS – PROFESSOR	POMBAL	PB	2014.2
LETRAS – DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – PROFESSOR	POMBAL	PB	2014.2
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	POMBAL	PB	2014.2

LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	2014.2
MATEMÁTICA – PROFESSOR	POMBAL	PB	2014.2
MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	2014.2
PEDAGOGIA – PROFESSOR	POMBAL	PB	2014.2
PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL - PROFESSOR	TAPEROÁ	PB	2014.2
LETRAS - ESPANHOL – DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB	2014.2

3.7 O quadro de cursos e vagas ofertados no PS 2014, obtido conforme o disposto nos itens 3.5 e 3.6, será disponibilizado **até 16 de dezembro de 2013**, no site www.ufpb.br/prg.

3.8 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento de que trata este Edital.

3.9 Os candidatos que concorrerem pela modalidade de reserva de vagas submeter-se-ão às normas gerais do Processo Seletivo.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4 A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com as notas obtidas nas provas do Enem de 2013.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos, pertencentes a cada um dos grupos de que tratam as alíneas **a** e **b** do item 3 deste Edital, será efetuada por grupo, na forma seguinte:

I – calcular-se-á, para cada candidato, a nota padronizada de cada área de conhecimento do ENEM;

II – determinar-se-á, para cada candidato, a média final, calculando-se a média aritmética das notas padronizadas por ele obtidas, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo;

III - proceder-se-á a classificação para as vagas da concorrência geral, da qual participam todos os candidatos, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para concorrência geral e observada a ordem dos períodos letivos;

IV – Proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.

V - Proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.

VI - Proceder-se-á a classificação dos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.

VII - Proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.

VIII – Proceder-se-á a classificação dos candidatos com deficiência, que se encontrem após o último classificado na forma do inciso III, inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, observada a ordem dos períodos letivos.

IX – Efetuado o disposto no inciso IV, havendo vagas remanescentes, elas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

X – Efetuado o disposto no inciso V, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

XI – Efetuado o disposto no inciso VI, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

XII - Efetuado o disposto no inciso VII, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

XIII – As vagas remanescentes destinadas aos candidatos com deficiência serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

XIV – Efetuado o disposto nos incisos de IX a XIII, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas aos candidatos com deficiência. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às vagas da concorrência geral.

XV – No caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

XVI – Considerado o total de vagas oferecidas pelo curso para o ano letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.”

4.2 Efetuada a classificação e remanescendo vagas por demanda insuficiente, estas poderão ser remanejadas entre as destinadas a professor e à demanda social, em curso de mesma denominação, desde que em um mesmo Polo, sendo seu preenchimento feito com candidatos não classificados que concorrem ao curso, em concorrência geral, obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas.

4.3 A PRG/CODESC divulgará os resultados em uma única lista contendo os classificados pela concorrência geral e pela reserva de vagas.

DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA MATRÍCULA

5 O cadastramento, de caráter obrigatório, corresponde ao disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, tem a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade, será efetuado no Polo para o qual o candidato foi classificado, sob a responsabilidade da Coordenação de Escolaridade – CODESC.

5.1 O candidato classificado será convocado por meio de edital, publicado no site da UFPB e, por afixação, na sede dos Polos municipais, para efetuar seu cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído.

5.2 Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:

5.2.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.ufpb.br/prg), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.

5.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Certidão de nascimento ou de casamento.

d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral.**

g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.**

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.**

i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.**

j) Comprovante de que é professor da rede pública: último contracheque recebido ou contrato de trabalho em vigor, no caso daquele que se inscreveu concorrendo a vaga de professor.

5.2.3 O candidato classificado em vaga destinada a preto, pardo e indígena deverá, também, assinar e entregar documento de autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

5.2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.3 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.

5.4 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que deixar de assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial e/ou o termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

5.5 O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de

frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida no item 10.

5.6 Havendo desistência após o prazo definido no parágrafo anterior, a vaga remanescente será destinada a outras formas de ingresso.

5.7 O cadastramento de candidato classificado para curso do qual já é aluno devidamente matriculado não implica preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no item 10.

5.8 Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”

5.9 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de:

I – remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;

II – classificação de novos candidatos obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas na Prova do Enem, observada a reserva de vagas.

6 Remanescendo vagas após a classificação definida no item 10, o candidato não classificado poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do pólo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG, através de edital a ser publicado, no site da UFPB na Internet, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.

6.1 Concluído o processo de reopção, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo receptor das vagas, mediante novo processo de reopção, a ser aberto por Edital publicado pela UFPB/PRG.

7 O cadastramento somente será permitido a candidato classificado e que seja portador de escolaridade completa, em nível de ensino médio ou equivalente.

8 O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

9 O candidato inscrito para a reserva de vagas deverá comprovar, no ato do cadastramento:

I - Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II – Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, caso tenha se inscrito para concorrer a reserva de vagas destinada a esse grupo de renda, na forma estabelecida em edital, obedecido o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

10 A divulgação das listas de classificação, o cadastramento e a reopção de curso obedecerão ao seguinte calendário:

20 de janeiro de 2014	1ª lista de classificados
20 a 24 de janeiro de 2014	Cadastramento dos classificados na 1ª lista
31 de janeiro de 2014	2ª lista de classificados
3 e 4 de fevereiro de 2014	Cadastramento dos classificados na 2ª lista
5 de fevereiro de 2014	Divulgação do edital de Reopção de curso
5 e 6 de fevereiro de 2014	Inscrição para Reopção de curso
10 de fevereiro de 2014	3ª lista de classificados e Reopção
10 e 11 de fevereiro de 2014	Cadastramento dos classificados na 3ª lista e Reopção

10.1 Outras listas poderão ser divulgadas no site da PRG/COPERVE, caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.

11 Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet (www.prg.ufpb.br).

12 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

13 Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

14 A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

15 As aulas do período 2014.1 terão início em 17 de fevereiro de 2013 e as do período 2014.2 em 11 de agosto de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

17 As Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012 e Nº 001/2013 – CONSEPE estão disponíveis no site www.ufpb.br.

18 Informações sobre os cursos estão disponíveis na Internet (www.ufpb.br).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2013.

Visto

Profª. ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação

Prof. JOÃO WANDEMBERG GONÇALVES MACIEL
Coordenador da CODESC